



## Proposta de Acordo dos Servidores Técnicos-Administrativos da UFV

Prezado Senhor,

Diante da decisão liminar judicial nº 6003062-06.2026.4.06.3823/MG, expedida em 28/04/2025 pela Justiça Federal, que determinou o retorno de parte dos servidores técnico-administrativos da UFV ao trabalho, e que a Administração Superior da instituição procedesse o corte de ponto de todos os que aderiram ao movimento paredista, bem como o acordado em reunião na reitoria da UFV em 04/05/2026 e em assembleia realizada no dia 07/05/2026, **a categoria aprovou as seguintes diretrizes** para negociação do ponto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV:

- que a reposição do período de adesão à greve seja na modalidade de “reposição das atividades represadas”, conforme tem ocorrido nos últimos acordos nacionais de fim de greve;
- que haja respeito ao direito de greve com cobrança da reposição após o final do movimento grevista; que haja entendimento de que os servidores retornaram à execução das atividades, mas ainda assim poderão exercer seu direito de greve respeitando os limites da liminar exarada, até que haja decisão final da justiça, entendendo que, levando em consideração a lei que regula as greves, os servidores poderão suspender de forma total ou parcial a prestação de serviços enquanto durar o movimento paredista nacional;
- que nenhum acordo local sobre reposição poderá ser mais prejudicial à categoria do que o Acordo Nacional, de modo que prevaleça o mais benéfico para os técnicos administrativos;
- que nenhuma ação que enfraqueça o movimento ou vise a “perseguição” e/ou sanções administrativas aos técnicos administrativos em decorrência de sua participação nos atos, reuniões, assembleias, entre outros chamados pelo CLG, ASAV, CNG, FASUBRA (em especial a participação de delegados, representantes da categoria em Brasília) será realizada enquanto perdurar o





movimento paredista e a qualquer tempo por motivos de participação justa no movimento;

- que haja demonstração de respeito, da parte da Administração Superior, ao direito dos servidores de participar de atos, reuniões, assembleias, representações e demais atividades chamadas pelo Sindicato da categoria e/ou Comando Local de Greve;
- que, após assinatura do acordo, o mesmo seja divulgado de imediato a todos os campi.

Viçosa, 07 de Maio de 2026

Comando Local de Greve/CLG/ASAV

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EVARISTO LUCIANO ROSA  
Data: 08/05/2026 08:32:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MAHYHALY DIAS SANTOS  
Data: 08/05/2026 08:40:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Recebido.  
em 08/05/2026*

*L. Abrantes*

Luiz Antônio Abrantes  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
UFV

Ao Senhor  
Luiz Antonio Abrantes  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFV



COMANDO LOCAL  
DE GREVE 2026